



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O Nº 069/2025, de 27 de agosto de 2025.

“Define e Regulamenta os critérios para a implantação dos cursos de primeiros socorros previstos na Lei Federal nº13.722/2018 (Lei Lucas) e, dá outras providências.”

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1506/2024;

D E C R E T A :

Art. 1º) Com base nas disposições da Lei Federal nº13.722/2018, de 04 de outubro de 2018 (Lei Lucas), ficam regulamentados, no âmbito municipal, os requisitos e os critérios de implementação e realização dos cursos de primeiros socorros previstos no Diploma Legal acima referido.

Art. 2º) Com base nas exigências constantes no Artigo 6º da Lei Federal nº13.722/2018 (Lei Lucas), fica decretado por esse que, todas as Escolas no âmbito do Município (2 Municipais e 1 Estadual), através da Secretaria Municipal de Educação; deverá anualmente, preferencialmente nos meses iniciais do ano; ofertar aos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação, cursos em noções de primeiros socorros.

Art. 3º) Cumprindo também o parágrafo segundo do Artigo 1º da Lei Federal nº13.722/2018, fica decretado que 50% (cinquenta por cento) dos profissionais de ensino lotados em cada educandário deverá realizar os cursos em noções de primeiros socorros conforme exigido.

Art. 4º) Fica decretada a utilização, de forma subsidiária, do teor da íntegra Lei Federal nº13.722/2018 (Lei Lucas) para as demais exigências legais.

Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS, aos
27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração